

Vitória (ES), terça-feira, 02 de Junho de 2020.

**CONTRATADA:** V.C. DA ROCHA  
DISTRIBUIDORA - ME.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:**  
Processo nº 87183153.

**OBJETO:** Aquisição de cartucho para impressora, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 056/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
conta atividade: 2902, Fonte 107, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.17 do orçamento da PMES para o exercício de 2020.

Vitória, 27 de maio de 2020.  
**DOUGLAS CAUS - CEL QOC-COMANDANTE GERAL DA PMES.**  
Protocolo 586639

### Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 89, DE 1 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar os procedimentos para que sejam mais eficientes, ágeis e sustentáveis economicamente; e **CONSIDERANDO** a forma de funcionamento dos comércios no Estado do Espírito Santo estabelecida na portaria Nº 080-R de 09 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o artigo 4º da Instrução de Serviço N.º 78 de 24 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Nos municípios em que o risco for alto, os Centros de Formação de Condutores poderão atender candidatos para habilitação para abertura de processos e demais procedimentos administrativos necessários em dias ímpares, prevalecendo o que for estabelecido pelas autoridades estadual e municipais, considerando a sua atividade".

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua

publicação.

Vitória, 1 de junho de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 586777

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 90, DE 1 DE JUNHO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública constantes no Decreto Estadual Nº 4623-R, que estabelece medidas de estímulo aos comércios capixabas;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria 094-R da Secretária de Estado de Saúde, que estabelece procedimentos para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** a dificuldade enfrentada pelos Centros de Formação de Condutores para manter suas atividades em pleno funcionamento, devido a afastamento de funcionários diante do cenário de pandemia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permitir, durante o período em que durar o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, os Diretores de Ensino dos Centros de Formação de Condutores ministrarem aulas, teóricas e práticas, em substituição aos instrutores afastados em razão de saúde.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 1 de junho de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN|ES  
Protocolo 586779

### Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 016/2020**

**PROCESSO: 2020-RTC33**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº 016/2020.

**OBJETO:** Realizar as videoaulas do Programa EscoLAR, de atividades pedagógicas não presenciais da SEDU.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento terá início no dia de sua assinatura e vigorará enquanto durarem as gravações das videoaulas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2020.

**ASSINAM:** Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU / VITOR AMORIM DE ANGELO/ Secretário de Estado da Educação // Pela RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES / IGOR PONTINI MESQUITA/Diretor Presidente.

Protocolo 586759

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2015**

**Dispensa de Licitação**

**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Contratada:** CHRISTIANO ENDRINGER.

**CPF:** 317.378.547-91

**Objeto do Contrato:** Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Santa Marta, nº 01, Campo Grande, Cariacica/ES.

**Objeto do Aditivo:** redução de valor do Contrato de Locação nº 010/2015, no percentual de 2% (dois por cento).

**Valor:** Valor mensal de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho:

10.42.101.12.361.0032.2175

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Fonte: 0102.

**Processo nº. 62900250/2013.**

Protocolo 586558

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 9004/2019**

**CEDEnte:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

CNPJ/MF nº 36.046.217/0001-80

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Cessão do servidor integrante do quadro do CEDENTE, Carlos Leonardo Campos, nº funcional 535269, vínculo 13, para atuar como Assessor Sênior da Secretaria, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto nº. 2.336-R/2009 e 3414-R/2013.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9004/2019 por 01 (um) ano, a partir de 20/02/2020, referente à Cessão do servidor Carlos Leonardo Campos, nº funcional 535269, vínculo 13, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 278-S, de 27/05/2020, publicado no DIOES em 29/05/2020.

**Processo nº. 84778474/2019**

Protocolo 586652

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 108/2019**

**CEDEnte:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO:** Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ/MF nº 27.097.229/0001-42

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** Capacitação da Comunidade Familiar e Estudantes da Escola Família Agrícola de Pinheiros/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo do Termo de Fomento nº 108/2019 de 01/06/2020 até 31/12/2020, de acordo com autorização prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**Processo nº. 85908746/2019**

Protocolo 586656

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 110/2019**

**CEDEnte:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO:** Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES

CNPJ/MF nº 27.097.229/0001-42

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** Realização do Projeto "No Caminho da Sustentabilidade e da Conquista de Direitos" da Escola Família Agrícola de Vinhático/Montanha/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar o prazo do Termo de Fomento nº 110/2019 de 01/06/2020 até 31/12/2020, de acordo com autorização prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**Processo nº. 85967556/2019**

Protocolo 586658



Economia de água Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo Economia de energia

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**

